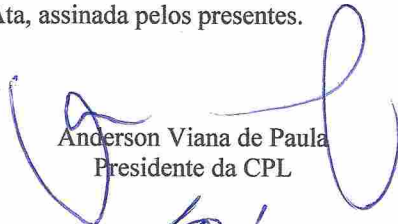





ATA CARTA CONVITE nº 1/2015

1 Às dez horas e dez minutos, do dia dezoito de setembro de dois mil e quinze, se reuniram na sala de reunião da sede
2 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), os Senhores Anderson Viana de Paula,
3 Luís Carlos Reis da Silva, Rafael Levi Amaral Santos e a Senhorita Gabrielle Cruvinel Gonçalves, membros da
4 Comissão Permanente de Licitação do CAU/DF (CPL), designados pela Portaria (CAU/DF) nº 9, de 3 de agosto de
5 2015, presidida pelo primeiro, para julgamento da proposta mais vantajosa na contratação de serviços para
6 coordenação e organização de eventos para viabilizar o 4º encontro do CAU/DF, conforme instruído no Processo
7 Administrativo nº 266003/2015. O presidente da CPL Anderson Viana recebeu, tempestivamente, os envelopes nºs 1
8 e 2 das interessadas no certame conforme segue a ordem: MVB Nunes & Cia Ltda. ME, CNPJ nº 02.689.610/0001-
9 70; Kedima Teixeira dos Santos, CNPJ nº 18.423.347/0001-02; RSC2 Eventos e Treinamentos Gerencial Ltda,
10 CNPJ nº 15.667.513/0001-28 e a OA Arquitetura Ltda. EPP. CNPJ nº 00.520.758/0001-23, solicitou prazo de
11 tolerância de dez minutos, considerando não haver nenhum um licitante para participação presencial, logo, às dez
12 horas e vinte minutos, iniciou os procedimentos licitatório; solicitando que todos envelopes fossem rubricados nos
13 fechamentos pelos presentes. Em seguida, iniciou-se a habilitação das licitantes na ordem de recebimento dos
14 envelopes, assim, prosseguiu-se com a fase de habilitação das empresas com a abertura dos envelopes (nº 1), **MVB**
15 **Nunes & Cia:** sendo avaliada e tendo apresentado toda documentação exigida, declarada **habilitada**; **Kedima**
16 **Teixeira dos Santos** avaliada e tendo apresentado parcialmente a documentação exigida, sendo que, não apresentou
17 a Certidão Negativa de Débitos Junto à União e a Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, e que, conforme
18 permissivo previsto no §1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica assegurado
19 o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, cujo o termo inicial corresponderá ao momento em
20 que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da Certidão Negativa de Débitos Junto à
21 Fazenda da União, sendo assim, a empresa foi declarada **habilitada**, e que, após o certame, caso seja vencedora,
22 será cientificada sobre as condições da regularidade fiscal; **RSC2 Eventos e Treinamentos Gerencial Ltda:** sendo
23 avaliada e tendo apresentado toda documentação exigida, declarada **habilitada**; e por último, **OA Arquitetura**
24 **Ltda. EPP:** sendo avaliada e tendo apresentado toda documentação exigida, declarada **habilitada**. O Presidente da
25 CPL solicitou que os presentes na sessão assinassem todas as páginas das documentações e iniciou a fase de abertura
26 dos envelopes (nº 2), referentes à proposta das empresas habilitadas. Na mesma ordem, primeiramente foi aberto o
27 envelope da empresa **MVB Nunes**, que apresentou proposta válida no valor global **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil
28 reais), após, foi aberto o envelope da empresa **Kedima Teixeira dos Santos**, que apresentou proposta válida no
29 valor global **R\$ 78.500,00** (setenta e oito mil e quinhentos reais), em seguida foi aberto o envelope da empresa
30 **RSC2 Eventos e Treinamentos Gerencial Ltda**, que apresentou proposta válida no valor global **R\$ 77.500,00**
31 (setenta e sete mil e quinhentos reais), e finalmente, foi aberto o envelope da empresa **OA Arquitetura Ltda. EPP**,
32 que apresentou proposta válida no valor global **R\$ 73.955,89** (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco
33 reais e oitenta e nove centavos). O Presidente da CPL solicitou que os presentes na sessão assinassem todas as
34 páginas das respectivas propostas. O valor contido na proposta da **OA Arquitetura Ltda. EPP** foi avaliado e
35 considerado classificado como o melhor preço. A Comissão declarou a empresa **OA Arquitetura Ltda. EPP**.
36 **CNPJ nº 00.520.758/0001-23**, como **vencedora**. Todos presentes foram consultados quanto o aceite da proposta tal
37 como apresentada, não havendo licitante presente, portanto, sem manifestação de intenção de recurso, após
38 considerações finais e nada havendo mais a tratar, o Presidente da CPL determinou abertura de prazo para os
39 próximos procedimentos legais, e declarou encerrada a sessão às onze horas e dezesseis minutos, da qual se lavrou a
40 presente Ata, assinada pelos presentes.


Anderson Viana de Paula
Presidente da CPL


Luís Carlos Reis da Silva
Membro da CPL


Gabrielle Cruvinel Gonçalves
Membro da CPL


Rafael Levi Amaral Santos
Membro da CPL